

**FACULDADE CECAPE
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL 12/2024 – COPPEX**

A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX, da Faculdade CECAPE, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE REQUERIMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES para os docentes dos cursos de graduação da Faculdade CECAPE solicitarem vagas destinadas ao Programa de Monitoria para o período 2024.2 e 2025.1.

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º – O Programa de Monitoria consiste na ampliação do ensino no âmbito organizacional para o curso de Graduação da Faculdade CECAPE.

I – São objetivos do programa de monitoria:

- a) Despertar no (a) aluno (a) o interesse pela carreira docente;
- b) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- d) Incentivar a produção científica entre os alunos;
- e) Vivenciar estratégias inovadoras no Ensino Superior.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Trabalho da Monitoria que deverá estar em consonância com o Plano de Aprendizagem do Componente Curricular e, conseqüentemente, assinado pela Coordenação do Curso e, posteriormente, deverá ser entregue, de forma *online* à Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX;
2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica, a ser entregue à Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX;
3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios a sua formação acadêmica;

4. Acompanhar o desempenho do estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
6. Revisar e assinar o relatório mensal dando ciência das atividades realizadas pelo monitor do componente curricular;
7. Incentivar o Monitor na produção científica;
8. Ao final do período de vigência da monitoria, desenvolver com o aluno(a) monitor(a) um produto a ser apresentado ao COPPEX na forma de: relato de experiência, artigo científico, manuais, metodologias ativas testadas e aprovadas, etc.
9. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX

DAS SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 2º – Os Docentes, juntamente com as coordenações dos Cursos de Graduação da Faculdade CECAPE deverão solicitar ao COPPEX, no período de 01 de julho a 02 de agosto de 2024, a necessidade de monitoria para os seus componentes curriculares.

I – A solicitação de monitoria deve ser acompanhada das seguintes informações em formulário de solicitação de monitoria e os documentos:

- a) O nome do componente curricular (conforme matriz curricular e sem abreviaturas);
- b) O nome do professor(a) orientador(a) completo;
- c) E-mail institucional e telefone para contato
- d) O número de monitores para o componente curricular respeitando a proporção de 01 (um) monitor para cada 15 alunos;
- e) Os conteúdos programáticos da prova para o processo seletivo, juntamente com as referências sugeridas;
- f) O envio da prova teórica, quando se aplicar;
- g) O envio da prova prática, quando se aplicar;
- h) Informações sobre pré-requisitos para ser monitor do componente curricular (quando se aplicar);
- i) Informações detalhadas sobre o material que poderá ser utilizado durante a realização

da(s) prova(s) (ex: calculadora, dicionário, etc).

II – As informações requeridas acima deverão ser informadas em formulário próprio que será disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/LvKYa5VyDeQGStDs8>.

III – Os professores interessados em solicitar monitoria, deverão observar no edital de monitoria a ser liberado para os alunos:

- a) Data de aplicação da prova teórica;
- b) Data de aplicação da prova prática;
- c) Data para a realização da entrevista.

Obs.: As provas, escrita e/ou prática, deverão ser enviadas junto com o formulário de solicitação, ou até dia **15 de agosto de 2024** pelo e-mail do COPPEX (coppex@faculdadececape.edu.br).

IV – Ficará a critério do professor escolher um **modelo de prova** de acordo com as seguintes propostas:

- a) 10 (dez) questões objetivas;
- b) 7 (sete) questões objetivas e uma questão subjetiva valendo 3 (três) pontos;
- c) 1 (uma) questão subjetiva valendo 10 (dez) pontos.

V – As questões objetivas deverão possuir 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha, em que **não serão aceitas alternativas com a indicação: todas as alternativas estão corretas, nenhuma das respostas anteriores e indicações afins.**

VI – Deverá ser indicado, logo após a identificação numérica das questões, o valor pertinente a cada uma das questões propostas.

VII – Deverá ser utilizado, impreterivelmente, o modelo de cabeçalho apresentado no ANEXO I, deste edital.

VIII – Uma vez encaminhado o requerimento, o docente será informado do processo de solicitação de monitoria pelo seu e-mail institucional.

IX – O fluxo de apreciação da solicitação de monitoria seguirá: Coordenação de Curso e COPPEX.

X – Para este edital haverá processo de admissão de monitores.

XI – A COPPEX fará a divulgação dos componentes curriculares deferidos no dia 09 de agosto de 2024.

XII – O parecer da solicitação estará condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 3º – A aplicação das provas teóricas será de responsabilidade da COPPEX, enquanto que as provas práticas e entrevistas serão de responsabilidade do professor orientador.

I – As provas de monitoria serão aplicadas conforme calendário a ser publicado pela COPPEX.

II – Após a aplicação das provas teóricas, o professor deverá dirigir-se à secretaria da coordenação, Ana Paula ou Janaína, para recebê-las, e entregá-las, corrigidas, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

III – o não cumprimento do item anterior implicará no cancelamento automático da solicitação de monitoria para o componente curricular.

Parágrafo único: Para efeito do cálculo da nota final deve ser considerado que as notas terão pesos diferenciados, sendo a Nota da Prova (NP) (teórica e/ou prática e/ou entrevista, ou média aritmética das notas obtidas, quando se aplicar) com peso 3, a Média do Componente Curricular (MCC) com peso 5 e a Média Global (MG) com peso 2. Portanto será considerado para a Nota Final (NF) o seguinte cálculo:

$$NF = \frac{(NP \times 3) + (MCC \times 5) + (MG \times 2)}{10}$$

DO CRONOGRAMA

Art. 4º – O processo seletivo obedecerá ao cronograma conforme tabela abaixo:

| CRONOGRAMA | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 de julho de 2024 | Lançamento do edital para solicitação de vagas para monitoria pelos professores de Graduação da Faculdade CECAPE. |
| 01 de julho a 02 de agosto de 2024 | Solicitação de vagas para a monitoria pelos professores de Graduação da Faculdade CECAPE. |
| 05 a 06 de agosto de 2024 | Avaliação pela Coordenação de Curso. |
| 07 de agosto de 2024 | Solicitação de Diligências pelas Coordenações de Curso. |

| | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Até 12 de agosto de 2024 | Retorno das Diligências pelos Professores. |
| 23 de agosto de 2024 | Prazo limite para envio da Prova escrita. De preferência anexar a prova no momento do preenchimento do formulário de solicitação de monitoria. |
| 13 de agosto de 2024 | Análise das Diligências pela Coordenação de Curso. |
| 14 de agosto de 2024 | Análise do Parecer pelo COPPEX. |
| 15 de agosto de 2024 | Divulgação das solicitações de monitorias por componentes curriculares deferidos. |
| 19 de agosto de 2024 | Publicação do Edital para os estudantes da Faculdade CECAPE. |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela COPPEX juntamente com a Diretoria Acadêmica e Coordenações de Cursos.

Art. 6º – Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação interna e comunicação através dos canais oficiais da Faculdade CECAPE, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2024.



Profa. MSc. Edna Mori
Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação

ANEXO I – MODELO DE PROVA

| | | | | | |
|------------------------------|--|--------------|--|------------------|----------------------|
| NOME | | | | | |
| COMPONENTE CURRICULAR | | | | | |
| TURNO | | TURMA | | AValiação | Seleção de monitoria |
| PROFESSOR | | | | | |
| DATA | | | | NOTA | |

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATENÇÃO! |
| <ul style="list-style-type: none"> – A avaliação somente poderá ser entregue depois de decorridos 50min de seu início. – Somente serão consideradas provas respondidas à caneta de cor azul ou preta. Provas entregues escritas a lápis NÃO serão corrigidas. – Será atribuída nota zero ao aluno que devolver sua prova em branco, independentemente de ter assinado a Ata de Prova. – Ao aluno flagrado utilizando meios ilícitos ou não autorizados pelo professor para responder a avaliação será atribuída nota zero. – Não serão computadas questões objetivas não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras |

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Questão 1 (X,X Ponto(s)) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>Questão 2 (X,X Ponto(s)) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|